



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

ANEXO I

Nota Técnica para Chamamento Público

Operação da Biblioteca Transcol

Constitui-se objeto da presente proposta a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) para a execução do projeto Biblioteca Transcol, que envolve a operação completa dos 10 módulos da Biblioteca Transcol, localizados nos terminais do Sistema Transcol, na região metropolitana da Grande Vitória.

1. Histórico e Contexto

Com o desejo de possibilitar o acesso à leitura a um número cada vez mais diverso e mais amplo de cidadãos capixabas, a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), por meio da Biblioteca Pública do Espírito Santo (BPES), propôs a formação de uma parceria entre o Governo do Estado, o terceiro setor e a iniciativa privada, dando origem ao Projeto Biblioteca Transcol.

Em 2007, uma parceria entre a SECULT e a Companhia Estadual de Transportes Urbanos (CETURB-ES) viabilizou a instalação de uma biblioteca itinerante, cujo acervo circularia pelos terminais de ônibus do Sistema Transcol na Grande Vitória.

Mas o projeto Biblioteca Transcol foi muito além. Ele evoluiu e, em vez de uma única biblioteca itinerante para todos os terminais, optou-se pela instalação de bibliotecas fixas em cada um dos terminais rodoviários da região metropolitana da Grande Vitória.

A realidade superou em muito as expectativas e, atualmente, o projeto ultrapassou os 15 mil usuários cadastrados e quase 2 milhões de exemplares emprestados.

Criada inicialmente no terminal de Laranjeiras, no município de Serra, em 15 de agosto de 2007, a Biblioteca Transcol tem atendido desde então a grandes parcelas da população com pouco ou nenhum acesso a bens culturais.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Em março de 2008, foram lançadas as bibliotecas dos terminais de Itacibá (Cariacica) e Ibes (Vila Velha). O projeto cresceu, estendendo-se para outros terminais, com a abertura de módulos nos terminais de Campo Grande e Jardim América, em Cariacica, em 15 de abril e 22 de agosto de 2009, respectivamente.

Desde o início, ficaram claras a importância e a contribuição da Biblioteca Transcol para a sociedade capixaba. Com ela, a população que circula diariamente pelos terminais tem a oportunidade de acessar livros diversos e usufruir de momentos de lazer e aprendizagem.

Desta forma, contribuímos para que o acesso à informação e ao conhecimento sejam direcionados ao desenvolvimento e à melhoria da qualidade de vida das pessoas.

No período de agosto de 2007 a maio de 2009, 10.970 usuários do Transcol associaram-se ao projeto, resultando no empréstimo de 45 mil volumes, com uma média de 250 empréstimos por dia útil nos quatro terminais.

Diante do sucesso do projeto, a rede de módulos foi ampliada, com a abertura de seis novos módulos, nos terminais de Jacaraípe e Carapina, na Serra; Jardim América, em Cariacica; São Torquato, Vila Velha e Itaparica, em Vila Velha.

O modelo evoluiu para estações climatizadas, com acesso a bibliotecas digitais funcionando com dois computadores que permitem ao associado ter acesso gratuito à internet banda larga.

Além de empréstimos de livros, a proposta era oferecer à população atividades gratuitas, com ações culturais, visando atender aos mais diferentes públicos, com variadas programações de incentivo à leitura. Tal estratégia já foi amplamente utilizada nos módulos, com excelente repercussão entre os frequentadores dos terminais.

Foram realizadas várias ações nas Bibliotecas Transcol, tais como:

- Comemoração do Dia Internacional da Mulher, onde se trabalhou com o tema Empoderamento Feminino. Fantasiados de personagens da literatura, integrantes da



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

equipe da Biblioteca Transcol estiveram no local distribuindo livros para as mulheres, apresentando a importância da participação social delas e divulgando seus direitos.

- Comemoração da Semana da Lei Brasileira de Inclusão, com uma exposição de objetos em Braille. O objetivo era promover a inclusão social e levar conhecimento à população, além de dar destaque a livros e materiais acessíveis. A exposição contou ainda com a participação de uma deficiente visual fazendo demonstração do uso dos materiais. Na ocasião, cerca de 1.500 pessoas visitaram o estande.
- Comemoração do Dia do Estudante, com distribuição de livros capixabas e apresentação da importância do estudo na vida de um cidadão.
- Recital de poesia, com o objetivo de resgatar os valores da poesia, considerada essencial para a formação de leitores; de possibilitar o encontro com a cultura humanística, de contribuir com a compreensão da fantasia e da realidade.
- Campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul, entre outras.

Hoje, a Biblioteca Transcol está consolidada como um projeto que democratiza o acesso ao livro e incentiva a leitura em espaços de grande fluxo de pessoas.

Os módulos instalados nos 10 terminais do sistema metropolitano de transporte coletivo oferecem empréstimo de obras do acervo da Biblioteca Pública do Espírito Santo (BPES) de forma gratuita, estimulando a formação de novos leitores e contribuindo para a difusão de informação e conhecimento da população capixaba.

Sua relevância social verifica-se tanto pela quantidade de pessoas que passam pelos terminais do Transcol - cerca de 525 mil por dia, considerando dias úteis -, o que potencializa o efeito da oferta de livros em um local de grande circulação de pessoas, quanto pelos resultados obtidos ao longo dos anos.

Desde a implantação até o mês de fevereiro de 2017, foram cadastrados 22.282 usuários, que diariamente circulam por esses terminais. O total de empréstimos no período ultrapassa



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

a marca de 165.378 somados os números dos 10 terminais. A média de empréstimos é de 1.685 livros por mês.

Além disso, segundo a pesquisa Retratos da Leitura no Brasil, que revela dados sobre a leitura no Brasil, entre as maiores barreiras apontadas pelo público não leitor para seu afastamento do livro estão a falta de tempo, o elevado preço dos livros e a ausência de bibliotecas próximas. Do total de entrevistados no levantamento, 8 (oito) em cada 10 (dez) declararam que gostariam de ter lido mais no ano anterior.

Os dados revelam o tamanho do desafio do incentivo à leitura, mas também mostram que existem muitas possibilidades de formação de leitores neste cenário. A Biblioteca Transcol atende à população que circula diariamente em todos os terminais de ônibus do Sistema Transcol composto por 10 terminais rodoviários localizados nos municípios da Grande Vitória, a saber:

- I. No município de Serra, os Terminais de Jacaraípe, Laranjeiras e Carapina;
- II. No município de Vila Velha, os Terminais de Vila Velha, Itaparica, Ibes e São Torquato
- III. No município de Cariacica, os Terminais de Jardim América, Itacibá e Campo Grande

2. Objetivos da Parceria e Resultados Esperados

Uma novidade apresentada neste edital com relação à operação anterior das Bibliotecas Transcol é a existência de totens de autoatendimento em todos os módulos, totalizando, assim, 10 totens conforme descrição do ANEXO IV, para atendimento autônomo do usuário, interligados ao sistema de atendimento da biblioteca.

Outra novidade desta nova etapa da Biblioteca Transcol é a existência de mediadores de leitura, no lugar dos atendimentos tradicionais de empréstimo e devolução de livros. Esses mediadores serão responsáveis por estimular e contribuir para a fruição e para a formação literária dos usuários dos módulos, bem como por atividades de estímulo à leitura.

Com a parceria estabelecida a partir deste Chamamento Público, espera-se que todos os módulos da Biblioteca instalados nos terminais do Sistema Transcol, conforme ANEXO I do



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

edital, voltem a operar em sua integralidade, com atendimento ao público, empréstimo de livros, programações culturais, controle, conservação e renovação de acervo.

Assim, o Chamamento Público aqui detalhado pretende selecionar uma organização da sociedade civil (OSC) capacitada para a gestão e operação dos 10 módulos da Biblioteca Transcol pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme condições estabelecidas neste Edital.

A OSC selecionada deverá ser responsável por:

- Aquisição de equipamentos e mobiliários para o atendimento ao público
- Atualização de acervos
- Atendimento ao público, empréstimo e catalogação dos livros
- Mediação de leitura com os usuários
- Realização de atividades culturais
- Comunicação das atividades do projeto
- Gestão e manutenção dos módulos, atividades e equipamentos neles contidos, incluindo manutenção dos totens de autoatendimento e fornecimento de internet para os equipamentos

A presente contratação dos serviços é indispensável para a utilização mais otimizada do espaço, objetivando o melhor atendimento ao público que frequenta a Biblioteca Transcol. A meta é chegar a 3 mil empréstimos por mês e levar atividades de difusão literária e promoção da leitura aos 600 mil usuários mensais do sistema de transporte metropolitano.

Com o pleno restabelecimento das atividades da Biblioteca Transcol, espera-se que a população tenha cada vez mais acesso à leitura e às suas consequências para o desenvolvimento humano e profissional, construção de conhecimento e para o exercício da cidadania, entendimento do mundo, autonomia e visão crítica.

Espera-se ainda que o serviço contribua para momentos de fruição da leitura e para a construção de mais oportunidades para todos. Ao propor uma ação que disponibiliza livros, mas também atua de forma intensa na formação de novos leitores e na mediação da leitura, a nova Biblioteca Transcol pretende potencializar e ampliar os efeitos educativos e sociais dos módulos de livros instalados nos terminais de ônibus da Grande Vitória.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Ações e projetos de incentivo à leitura são um excelente aliado das bibliotecas e de outros espaços de fruição literária. E, neste contexto, a mediação cultural é um processo que torna o livro mais acessível e seu uso, mais democrático.

Após a seleção, será celebrado um Termo de Fomento entre a OSC selecionada e a SECULT, conforme disposições contidas nos termos da Lei nº 13.019/2014 e demais normas legais aplicáveis ao caso.

Com o repasse de recursos previsto no Termo de Fomento, a OSC contratará a equipe de profissionais responsável pelos serviços de operação dos módulos e ações educativas e culturais, realizadas nos módulos para ampliar as formas de entretenimento da população que utiliza os terminais e, conseqüentemente, sua qualidade de vida.

O planejamento de todas as ações deve ser previamente aprovado pelo Comitê de Governança da Biblioteca Transcol, formado por integrantes da gestão pública indicados pela Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), representantes da CETURB e da OSC selecionada.

3. Alinhamento com Políticas Públicas

O retorno das atividades da Biblioteca Transcol faz parte de uma política cultural transversal que prioriza a conexão entre segmentos culturais e saberes diversos. O projeto também dialoga de forma estreita com os pilares que sustentam o Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL) e com os eixos norteadores das iniciativas de Formação, Livro e Leitura da SECULT.

Entre eles, podem ser citados a democratização do acesso à leitura, a ampliação de acervos, a formação de leitores, fomento à leitura e desenvolvimento de mediadores, o estímulo à produção literária, o desenvolvimento da economia do livro e a atuação em rede a partir do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas (SEBP).



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Além disso, o projeto insere-se nos limites do Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010), do Plano Estadual de Cultura (Lei nº 10.296/2014) e dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ODS-ONU), especialmente nos seguintes eixos:

- Estímulo e fomento à instalação, manutenção e integração de equipamentos culturais que promovam a democratização do acesso à produção, difusão e circulação artístico-cultural; à memória e ao conhecimento, bem como a fruição das artes e da cultura em todos os municípios do estado.
- Promoção de criação e manutenção de espaços e equipamentos culturais tecnicamente adequados para manifestações artísticas e culturais.
- Projetos de apoio à sustentabilidade econômica da produção cultural local.
- Estímulo à leitura fora do aprendizado formal.
- Estímulo e acesso para que jovens e adultos tenham conhecimentos básicos em leitura e escrita, bem como as competências necessárias, sobretudo técnicas e profissionais, para o emprego, trabalho decente e empreendedorismo.
- Garantia e/ou ampliação do acesso aos serviços e bens culturais, bem como aos recursos disponíveis para a produção cultural, de modo a assegurar o direito à expressão, criação e fruição da cultura.
- Garantia da acessibilidade universal aos bens culturais, adaptando espaços, produtos e atividades, permitindo o amplo acesso à produção e difusão artística, com atenção especial às pessoas com deficiência, populações itinerantes, comunidades tradicionais, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e população em situação de rua.

4. Execução dos Serviços

A contratação dos serviços é uma prática amplamente adotada, pois agiliza a realização das tarefas auxiliares, conferindo maior dinamismo à administração pública. Além disso, a contratação pretendida trata de serviços que apoiam a realização das atividades essenciais



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

ao cumprimento da missão institucional do órgão e tem por objetivo assegurar o bom atendimento ao público que frequenta o espaço.

Para dar continuidade, aperfeiçoar e ampliar a frequência e alcance da prestação desse tipo de serviço, a OSC deverá se responsabilizar integralmente por:

- Gestão e operação plena dos módulos;
- Planejamento e execução de um calendário básico anual de eventos;
- Renovação inicial e renovação anual do acervo;
- Organização e tratamento de dados dos usuários.

4.1. Gestão e Operação dos Módulos

A OSC selecionada deverá se responsabilizar pela operação dos 10 módulos da Biblioteca Transcol, de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h, conforme descrição na tabela abaixo.

| ATIVIDADE | FREQUÊNCIA |
|---|-------------|
| Abrir e fechar os módulos de acordo com os horários de funcionamento previamente definidos. | Diariamente |
| Atender aos usuários realizando a recepção, orientação a respeito dos serviços, canais de interação, pesquisa de satisfação e execução da agenda de atividades. | Diariamente |
| Realizar o cadastro dos usuários por meio de sistema eletrônico a ser definido pela SECULT. | Diariamente |
| Gerir a agenda de visitação e de uso dos espaços. | Diariamente |
| Recepcionar e atender os grupos de visitação, caso haja, bem como os demais frequentadores. | Diariamente |
| Organizar e gerir o funcionamento dos módulos. | Diariamente |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

| | |
|--|-----------------------|
| Manter limpas e organizadas as áreas de visitação e uso do público, assim como os espaços para atividades. | Diariamente |
| Zelar pelos bens e materiais do espaço, e pela boa convivência com os usuários. | Diariamente |
| Proceder com a manutenção do espaço e dos equipamentos | Sempre que necessário |

A equipe prevista para esta operação deve contemplar a gestão administrativa, técnica e operacional – o Sistema Bibliotecas Transcol representa um conjunto de projetos e atividades a serem desenvolvidas num espaço físico com infraestrutura em desenvolvimento para se tornar cada vez mais adequado a essa finalidade.

Assim, será formada uma equipe administrativa e técnica de coordenação e de apoio técnico e operacional visando ao alcance desse objetivo.

a) A equipe técnica será formada, no mínimo por:

I - Coordenador Artístico-Cultural – Elaborar e executar projetos culturais, oficinas, contação de histórias, e outros tipos de ações de incentivo à leitura, conforme atividades previstas no calendário básico de eventos descrito no item 4.2, bem como, estabelecer uma relação direta entre cultura e cidadão.

II - Bibliotecário – Registrar, classificar e catalogar todo o acervo, preservar o acervo, trabalhar recursos informacionais, gerenciar qualidade e conteúdo de fontes de informação, gerar fontes de informação, elaborar linguagens documentárias, resenhas, resumos, desenvolver base de dados, efetuar manutenção de base de dados, migrar dados, entre outros, com base nas diretrizes fornecidas pela equipe de Processamento Técnico da BPES.

III - Mediadores de Leitura – Com o intuito de organizar e otimizar o atendimento ao público, bem como estimular e mediar as ações de leitura, transmitir informações sobre os serviços,



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

realizar e atualizar cadastros, fazer empréstimos e devoluções de livros, elaborar relatórios, receber e enviar documentos, e-mails, bem como prestar serviços de apoio.

IV - Assessor de comunicação - Com o intuito de divulgar e mobilizar a comunidade e os meios de comunicação locais para as atividades nos módulos e serviços oferecidos pela Biblioteca Transcol.

V - Artífice – Executar serviços manuais em diversas áreas, manutenções corretivas e preventivas, executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao cargo.

b) A gestão administrativa, técnica e operacional das Bibliotecas Transcol deve seguir especificação constante no ANEXO III - Planilha Orçamentária Anual.

4.2. Calendário Básico de Eventos

O Programa de Funcionamento das Bibliotecas Transcol deverá conter um Calendário Básico de Eventos, previamente aprovado pelo Comitê de Governança do projeto.

As apresentações culturais deverão ser gratuitas e abertas ao público, realizadas por pessoas capacitadas com experiência profissional e/ou docente comprovada através de currículo e/ou portfólio de produção artística (quando necessário) nas áreas das atividades para as quais se candidatarem.

Devem ser realizados pelo menos 100 eventos de fomento, fruição e formação literária por ano, tais como oficinas, palestras, contação de histórias, teatro e outros.

As atividades culturais devem ser pautadas na diversidade e valorização da cultura e da arte, direcionadas aos diferentes públicos das Bibliotecas Transcol. Elas devem, também, escolher preferencialmente artistas e produtores culturais que tenham vínculo com a região de localização do terminal.

4.3. Renovação do acervo



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

A OSC selecionada será responsável por adquirir novos títulos para o acervo dos módulos da Biblioteca Transcol, com a aquisição 6.000 livros inicialmente (600 livros para cada módulo), e pelo menos mais 120 novos exemplares para cada módulo por ano (10 novos títulos por mês), com títulos previamente aprovados pelo Comitê de Governança do projeto.

Como contrapartida em bens e serviços da OSC, todo o acervo adquirido ao longo da duração do Termo de Fomento será doado ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas (SEBP-ES), para distribuição nas bibliotecas municipais e comunitárias do Espírito Santo, na forma do Decreto Estadual nº 1.110-R/02.

4.4. Organização e tratamento de dados dos usuários

Os dados pessoais dos usuários cadastrados em qualquer módulo da Biblioteca Transcol devem ser organizados e tratados segundo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), especialmente os dados sensíveis.

5. Acessibilidade e ações afirmativas

5.1. A OSC em sua proposta deve contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral, bem como oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

5.2. A OSC pode sugerir no Plano de Trabalho o estabelecimento de ações afirmativas a serem adotadas, sendo analisadas pela Comissão de Seleção.

6. Cronograma Prévio de Execução do Edital

| ETAPA | DESCRIÇÃO | DATA |
|--------------|---|---|
| 1 | Publicação do Edital de Chamamento Público | 04/10/2024 |
| 2 | Período para envio das propostas de trabalho pelas OSCs | 07/10/2024 a 05/11/2024 |
| 3 | Etapa competitiva de avaliação das propostas de trabalho pela Comissão de Seleção | 06/11/2024 a 18/11/2024 |
| 4 | Divulgação do resultado preliminar (classificação) | 19/11/2024 |
| 5 | Interposição de recursos contra o resultado preliminar | 2 dias úteis contados da data da divulgação do resultado preliminar |
| 6 | Análise dos recursos pela Comissão de Seleção | Até 2 dias úteis após o prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos |
| 7 | Interposição de contra recursos o resultado preliminar | 2 dias corridos contados da análise dos recursos pela Comissão de Seleção |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

| | | |
|---|---|--|
| 8 | Análise dos recursos pela Comissão de Seleção | Até 2 dias corridos após o prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos |
| 9 | Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) | 29/11/2024 |

7. Prazos e Condições de Apresentação de Propostas

As propostas de organizações interessadas em gerir a operação da Biblioteca Transcol poderão ser apresentadas num prazo de **30 dias corridos**, a contar da data de publicação do Edital de Chamamento.

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, em plataforma on-line, através do site <http://www.secult.es.gov.br>.

Do site da SECULT a OSC proponente será direcionada para a plataforma virtual Mapa Cultural do Espírito Santo, no endereço eletrônico: <https://mapa.cultura.es.gov.br>, local onde serão inscritas as propostas pelas OSCs interessadas.

Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) Declarar, conforme modelo constante na Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

b) Estar em dia com suas obrigações fiscais;

c) Ter representação de referência no estado do Espírito Santo.

Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) Constar em seu regulamento que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos Lei (art. 33, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

c) Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo dois (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014);

d) Possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante (art. 33, caput, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

f) Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

g) Ter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

h) Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

i) Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

j) Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles, além de cópia dos documentos e comprovante de residência, conforme Declaração de Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

k) Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

l) Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea “b”, e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014);

m) Apresentar o Plano de Trabalho, seguindo as orientações contidas nas orientações de preenchimento publicadas.

Estão dispensadas da exigência contidas nas alíneas “a” e “b” as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:

- a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
- b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
- c) Tenha, em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
- e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
- f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

g) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

8. Valor Global

Este chamamento tem um valor global de R\$ 6.505.994,28 (seis milhões, quinhentos e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 1.091.460,00 (um milhão, noventa e um mil, quatrocentos e sessenta reais) para recomposição e reabertura dos 10 módulos e R\$ 1.804.844,76 (um milhão, oitocentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) por ano para a manutenção e operação dos 10 módulos, ao longo de 36 (trinta e seis) meses de contrato, sendo:

- 1º ano: R\$ 2.896.304,76 (dois milhões oitocentos e noventa e seis mil trezentos e quatro reais e setenta e seis centavos)
- 2º ano: R\$ 1.804.844,76 (um milhão, oitocentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)
- 3º ano: R\$ 1.804.844,76 (um milhão, oitocentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

9. Fonte de Recursos

A despesa ocorrerá no Programa de Trabalho: 10.40.901.13.392.0043.2298 - Apoio, Financiamento e Incentivo à Produção Cultural, Naturezas de despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições (R\$ 5.784.944,28) e 4.4.50.42.00 – Auxílios (R\$ 751.250,00).

Fonte de Recursos: 1719.000000 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 Plano Orçamentário: 3197 - Fomento à Cultura - Lei nº 14.399 - Lei Aldir Blanc II

Os recursos anuais deverão ser liberados em, no mínimo, 03 (três) parcelas, conforme cronograma aprovado pela Secult, em conta aberta exclusivamente para execução da



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

parceria celebrada guardando consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

Os recursos deverão ser efetuados em repasses, sendo que no primeiro ano, onde estarão concentrados o reparo dos módulos, poderão ser feitos de forma trimestral, passando para quadrimestral após o encerramento das adequações nos mesmos.

10. Contrapartida

Como contrapartida em bens e serviços da OSC, todo o acervo adquirido ao longo da duração do Termo de Fomento será doado ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas (SEBP-ES), para distribuição nas bibliotecas municipais e comunitárias do Espírito Santo.

Os equipamentos e mobiliários abaixo listados também devem ser adquiridos para utilização nos módulos da Biblioteca Transcol durante a vigência do Termo de Fomento, e doados à SECULT, após o final deste período, de modo a serem incorporados ao patrimônio do Estado.

Devem ser seguidas as especificações dos mobiliários e equipamentos eletrônicos previstas no ANEXO II, desta Nota Técnica.

11. Atuação em Rede

É permitida a atuação em rede nos termos do art. 35-A da Lei n. 13.019/2014, na parceria a ser celebrada por meio do presente chamamento público.

12. Exigência de Experiência Mínima com o Objeto da Parceria

Para participar deste Chamamento Público, a organização deve ter, no mínimo, dois (02) anos de experiência comprovada na realização de atividades culturais, formativas, educativas ou literárias, bem como capacidade técnica comprovada de gerenciamento de equipes para atendimento ao público.

13. Prazos de Validade do Resultado do Edital e Vigência da Parceria



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

O Termo de Colaboração oriundo do edital de chamamento público deverá ter vigência a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seus extratos no Diário Oficial do Estado até o máximo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade, mediante termo aditivo.

14. Uso de Bens Públicos

Poderão ser utilizados, conforme disponibilidade avaliada pela SECULT, bens públicos necessários à execução da parceria, tais como livros do acervo da Biblioteca Pública Estadual e outros patrimônios, conforme o Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010), o Plano Estadual de Cultura (Lei nº 10.296/2014) e o Decreto Estadual Nº 5293-R, de 31 de janeiro de 2023.

15. Captação de recursos complementares

A captação de recursos complementares poderá ser feita por meio de parcerias ou patrocínios da iniciativa privada, que deverão ser revertidos na realização de atividades extras às previstas no plano de trabalho.

Estes recursos também poderão ser utilizados na execução do Projeto Básico das Bibliotecas Transcol, no que tange à acessibilidade, implementação de ações e/ou aquisição de equipamentos voltados para os planos de sustentabilidade, preservação ambiental e inovação, de acordo com as diretrizes do Comitê de Governança das Bibliotecas Transcol.

A proposta de recursos complementares poderá ser apresentada no Plano de Trabalho da OSC ou submetida posteriormente à aprovação do Comitê de Governança.

As novas parcerias e patrocínios poderão ensejar a execução de atividades complementares às constantes desta Nota Técnica, desde que:

- I) Não alterem o escopo inicial do Plano de Trabalho acordado, apenas adicionem atividades;
- II) Sejam concluídas até o final da vigência do Termo de Fomento.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

16. Comissão de Seleção

A seleção das propostas inscritas no presente Edital de Chamamento Público será realizada por uma Comissão Julgadora, designada pelo Secretário de Estado da Cultura e composta por, no mínimo, 03 (três) membros.

APÊNDICE I – Informações sobre os Módulos do Projeto Biblioteca Transcol

Localização

| | |
|-----------------------------------|---|
| Módulo Terminal de Jacaraípe | Rod. Serra-Jacaraípe, 863, Centro da Serra, Serra |
| Módulo Terminal de Carapina | Rua Norbertino Bahiense, s/n, Rosário de Fátima, Serra |
| Módulo Terminal de Laranjeiras | Av. Eldes Scherrer Souza, Parque Residencial Laranjeiras, Serra |
| Módulo Terminal de Campo Grande | Rua Dom Pedro II, s/n - Cruzeiro do Sul, Cariacica |
| Módulo Terminal de Jardim América | Av. Mário Gurgel, 741 - Jardim América, Cariacica |
| Módulo Terminal de Itacibá | Rod. Gov. José Henrique Sette, 7710 - Rio Branco, Cariacica |
| Módulo Terminal de São Torquato | Rua Dr. Francisco Lacerda de Aguiar - São Torquato, Vila Velha |
| Módulo Terminal do Ibes | Rua Mahatma Gandhi, Santa Inês, Vila Velha |
| Módulo Terminal de Vila Velha | Rua Pereira Nunes, 28, Divino Espírito Santo, Vila Velha |
| Módulo Terminal de Itaparica | Rodovia Darly Santos, Jockey de Itaparica, Vila Velha |

Dimensões

7 (sete) módulos grandes, de dimensões 6,00 x 2,44m:

Terminal de Laranjeiras,



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Terminal de Jacaraípe,

Terminal de Itaparica,

Terminal de São Torquato,

Terminal de Jardim América,

Terminal de Itacibá

Terminal de Campo Grande

3 (três) módulos pequenos, de dimensões 4,16 x 2,44m:

Terminal de Ibes

Terminal de Vila Velha

Terminal de Carapina

Especificação estrutural

Os módulos da Biblioteca Transcol operam com uma estrutura física fechada, climatizada e confortável, com, aproximadamente, 15m² de área interna, que possibilita ao usuário a leitura de livros periódicos na própria Biblioteca.

O módulo fabricado com frente de vidro, obedece ao projeto em suas dimensões e especificações contando ainda com: forração termo – acústica no teto e paredes, piso em chapa de alumínio antiderrapante, 01 porta de acesso na frente, frente de vidro, 05 pontos de tomadas elétricas sendo 01 para ar condicionado, 02 para os computadores de acesso à internet pelos leitores, 01 para o notebook, 01 tomada para impressora, 02 luminárias de embutir com requadro de alumínio na cor branca e difusor em acrílico branco leitoso 4x20W 64x40cm, 04 luminárias de embutir com requadro de alumínio na cor branca e difusor em acrílico branco leitoso com 02 lâmpadas compactas eletrônicas 20W cada, 04 luminárias de embutir difusor em acrílico branco 02x40W, 01 luminária tipo spot para uma lâmpada dicróica 40W 127V, 01 aparelho de ar condicionado tipo split de 18000 BTU, 01 sofá de 1



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

lugar estofado preto, 01 cadeira executiva tipo caixa de rodízio estofado preto, estantes em MDF, mesas, balcão, armário com portas conforme projeto do mobiliário Anexo II.

Estrutura: Construções modulares do tipo pré-fabricado de tamanho e peso calculados para que se possa realizar uma montagem fácil e remontagem rápida sem auxílio de ferramentas ou meios de içamento especiais, com estruturas metálicas em aço de perfil trabalhado ou dobrado com limites de plasticidade de 240 MPa, interconectadas através de soldagem ou por meio de parafuso; Alicerce constituído de tela perimetral em aço de perfil trabalhado ou dobrado com carga admissível de 250 Kg/m² uniformemente distribuídos e coeficiente de isolamento $K= 1,42 \text{ W/m}^2 \text{ }^\circ\text{K}$;

Teto: constituído de tela perimetral em aço de perfil trabalhado ou dobrado, a cobertura é de chapa zincada e pré-envernizada, a parte externa é constituída de chapa zincada dentada micronervadas e texturizada de 60mm de espessura, entre o forro e a cobertura externa é colocado um colchão de lã mineral de 60mm de espessura o qual contribui para um melhor isolamento térmico e acústico, o teto tem carga admissível de 100 Kg/m² uniformemente distribuído e coeficiente de Isolamento $K= 0,610 \text{ W/m}^2 \text{ }^\circ\text{K}$;

Pilares: em aço de perfil trabalhado de 3mm de espessura calculado para suportar pressão do vento e sobrecarga vertical; Proteção e envernização realizado através de lavagem das estruturas com solventes, secagem por meio de ar quente, aplicação de uma demão de fundo de spray epossídico e sucessiva aplicação de uma demão de esmalte poliuretânico com dois componentes, secagem final em forno especial;

Paredes: cor gelo. São constituídas por dois suportes de lâmina externa em aço zincado a quente conforme normas vigentes, pré-envernizados em sistema industrial com uma demão de primer sobre todas as faces e, como acabamento, uma demão de verniz de poliéster sobre as faces expostas, entre os dois suportes injetam-se, à alta pressão, uma espuma poliuretânica auto extintora de densidade 39/40 Kg/mc, o painel assim constituído tem uma espessura de 50mm e coeficiente de isolamento $K= 0,44 \text{ W/m}^2 \text{ }^\circ\text{K}$;

Porta: em painel com janela e grades, em aço trabalhado.

Piso: constituído de placas de alumínio de 2mm antiderrapante.

Instalação Elétrica: é do tipo pré-fabricada e exposta, as canaletas em PVC são do tipo auto extintoras e realizadas segundo as normas vigentes com tensão prevista para 110/220Vn +



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

T60 Hz; A descarga d'água constituída de quatro descendentes de 50mm de diâmetro em PVC incorporado dentro dos quatro cantos da estrutura. Deverá ser instalada caixa de disjuntores para proteção das instalações elétricas com capacidade compatível com a carga instalada.

APÊNDICE II – Especificações dos Equipamentos Eletrônicos

Os equipamentos a serem adquiridos para utilização nos módulos da Biblioteca Transcol durante a vigência do Termo de Fomento devem seguir as especificações deste anexo.

1. Especificações

1.1. Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 bits, para uso corporativo, na modalidade OEM, em português do Brasil (PTBR), o software Microsoft Windows 10 Pro 64 deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento;

1.2. Imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS;

1.3. Fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download;

1.4. O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA.

2. Compatibilidade

2.1. Apresentar certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue) para Windows 10 (64 Bits) ou comprovação através de acesso à página Internet da Microsoft que garanta a total



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

compatibilidade com o Sistema Operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado;

2.2. Apresentar certificação ou documento que comprove compatibilidade com a norma IEC 60950 (adotada pelo Inmetro) ou UL 60950;

2.3. O modelo do equipamento ofertado deverá possuir Certificação EPEAT versão 2018, a ser comprovado no site www.epeat.net ou possuir os certificados da ABNT ISO 14020:2002 e ABNT ISO 14024:2004.

2.4. O modelo do equipamento ofertado deverá possuir conformidade com NBR 10152 ou ISO 7779/9296 (níveis de ruído para conforto acústico em ambientes típicos de escritório) comprovado através de relatório de conformidade.

3. Diversos

3.1. Deverá ser fornecida a documentação técnica original do fabricante ou indicativo em seu site de todos os componentes do hardware e softwares, comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital;

3.2. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na Proposta Comercial. Caso o componente não mais se encontra disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica emitida pelo licitante;

3.3. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

3.4. Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa do fabricante não sendo aceitos equipamentos destinados ao mercado residencial;

4. Garantia

4.1. Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, com cobertura de assistência técnica em rede credenciada e/ou autorizada. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função;

4.2. A garantia do conjunto dos equipamentos especificados acima (gabinete, teclado e mouse) deverá ser prestada por um único fabricante;

4.3. Deverá ser disponibilizada central telefônica do (s) fabricante (s) para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado.

5. Observação

5.1. O atendimento às especificações deverá ser comprovado na fase de habilitação do pregão, por meio da apresentação dos respectivos documentos ou de declaração indicando a página na internet para verificação pelo setor técnico responsável.

5.2. A exigência da compatibilidade com as normas IEC 60950 ou UL60950 garante que os equipamentos não oferecem riscos aos usuários durante sua utilização, como choque elétrico, interferência eletromagnética, etc.

5.3. A exigência da certificação EPEAT assegura que o equipamento atende às rígidas normas de controle de impacto ambiental, como reciclagem, embalagem, retorno, etc.

5.4. A exigência da conformidade com a NBR 10152 ou ISO 7779/9296 garante que o equipamento não produza níveis de ruídos prejudiciais à saúde do usuário.

6. Sistema Operacional Notebooks

6.1. Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 bits, na modalidade OEM, em português do Brasil (PTBR);

6.2. O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento;

6.3. O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download

7. Comprovações técnicas



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

7.1. Apresentar certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue) para Windows 10 (64 Bits) ou comprovação através de acesso à página Internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o Sistema Operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado;

7.1.2. Apresentar certificação ou documento que comprove compatibilidade com a norma IEC 60950 (adotada pelo Inmetro) OU UL 60950;

7.1.3. O modelo do equipamento ofertado deverá possuir Certificação EPEAT versão 2018, a ser comprovado no site www.epeat.net ou possuir os certificados da ABNT ISO 14020:2002 e ABNT ISSO.

As máquinas devem atender também aos itens abaixo:

a) COMPUTADORES DE MESA:

Processador

Atingir índice de, no mínimo, 7.400 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PassMark Cpu Mark, disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php

Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3.

Memória ram

Memória RAM 8GB DDR-4 com frequência mínima de 2400 MHz, instalada em um único módulo.

Placa-mãe

Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;

Após a configuração final do equipamento deverá restar, ao menos, 01 (um) slot livre de memória RAM;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) padrão USB 3.0 ou superior e com pelo menos 2 (duas) portas USB 3.0 ou superior instaladas na parte frontal do gabinete, não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI;

O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;

Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0 ou superior;

Deverá acompanhar software de ativação e gerenciamento da solução TPM, sendo aceito software de gerenciamento e implementação do recurso nativo no Windows 10 Pro:

Bitlocker;

Bios

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM ou com direito de Copyright, devidamente comprovado, devendo permitir a atualizações por meio de software;

O fabricante do computador deverá ter livre direito de edição sobre a BIOS. Em caso de copyright, o fabricante da BIOS deverá atestar o livre direito de edição.

Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento;

Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.org, comprovado através do site <http://www.uefi.org/members>, em qualquer categoria;

Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;

Permitir senhas de Setup para Power On e Administrador;

Deverá possuir campo específico com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável;

Deverá possuir sistema de diagnóstico, independente do Sistema Operacional, capaz de verificar a saúde do sistema de pelo menos: Processador; Disco Rígido e Memória RAM;

A fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST;

Interfaces de comunicação



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, autosenso, full-duplex, com conector padrão RJ-45;

Deverá possuir interface de rede wireless 802.11 b/g/n/ac integrada ao gabinete, com pelo menos 01 (uma) antena externa de no mínimo 1,5dBi. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade;

Possuir interfaces para áudio estéreo de 16 bits (mic-in e line-out), sendo pelo menos 01 (uma) mic-in e 01 (uma) line-out na parte frontal do gabinete, podendo ser do tipo combo.

Vídeo

Controladora de vídeo integrada.

Suporte a alocação de memória mínima: 1GB;

Resolução gráfica mínima de 1920 x1080 px a 60 Hz e suporte a todas as resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores;

Suporte para utilização de até 2 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.

Adicionalmente, deverá ser fornecido 1 adaptador com o padrão da conexão da placa de vídeo para o padrão HDMI para utilização de um segundo monitor;

Armazenamento

Dispositivo interno SSD de no mínimo 240 GB de armazenamento - NVME;

Capacidade de leitura sequencial de 1500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de 800 MB/s).

Teclado

Alfanumérico - ABNT II; com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado;

Conector USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento;

O teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Mouse

Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem;

Resolução de 1000 (mil) DPI ou superior;

Mouse USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento;

Deve ser fornecido mouse-pad;

O mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM.

Gabinete

Deve permitir a abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, de forma a possibilitar a troca de componentes. Serão aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento;

O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir “efeitos” de iluminação ou transparências;

Conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;

Alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe;

Fonte de alimentação do mesmo fabricante do equipamento, com tensão de entrada 110/220 VAC, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, com eficiência mínima de 80%. O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136;

Deve possuir sensor de intrusão integrado ao gabinete;

Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete;

Monitor



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED);

Deverá possuir tela plana da dimensão de, no mínimo, 21,5 polegadas, na diagonal, no formato widescreen 16:9;

Possuir chave liga/desliga (botão ou touch) e luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor. Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês);

Deverá suportar resolução nativa mínima de 1920x1080 a 60Hz;

Deverá possuir brilho de 250 cd/m²;

Deverá possuir contraste estático de 1000:1;

Possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching);

O tempo de resposta não deve ultrapassar 10ms;

Deve possuir, pelo menos, uma interface digital, compatível com o computador entregue;

Deve possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhado de cabo de alimentação e tomada com pinos redondos no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo “Y” para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada;

O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo;

O monitor ofertado deverá possuir cor predominante similar ao microcomputador ofertado;

Deverá possuir base com ajuste de altura, rotação e inclinação;

Deverão ser fornecidos todos os cabos para a interconexão dos equipamentos ofertados.

b) NOTEBOOKS

Configurações mínimas



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Processador

Atingir índice de, no mínimo, 7.400 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PassMark Cpu Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php

Fabricado especificamente para equipamento portátil não sendo aceito processadores para desktops.

Memória ram

Memória RAM 8GB DDR-4 2400 MHz.

Placa-mãe

Ser do mesmo fabricante do notebook ou projetada especificamente para o modelo de notebook ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;

A placa mãe deve possuir número de série registrado em sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura de forma remota por meio de comandos DMI ou SMBIOS;

Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0;

O chipset deve pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado. Também serão aceitos chipset na tecnologia SOC (system on chip):

Bios

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do notebook em Flash ROM

ou com direito de Copyright, em conformidade com a especificação UEFI2.5 (<http://www.uefi.org/specifications>). ou superior;

A comprovação técnica que o BIOS atende e está em conformidade com as especificações exigidas na UEFI versão 2.5, ou superior, deverá ser realizada através consulta ao site oficial: <http://www.uefi.org/members>.

Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 [dez] caracteres em memória não volátil:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

As atualizações do BIOS deverão ser disponibilizadas no próprio site oficial do fabricante do notebook ofertado, com acesso livre (não restrito por usuário/senha):

Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface) ou superior, com controle automático de rotação do ventilador da CPU;

Deverá suportar senhas, configuráveis através do BIOS, do tipo:

Power-On: senha para inicialização do microcomputador:

Setup: senha para acesso e alterações de configurações;

Hard Disk: senha para inicialização e acesso ao disco de armazenamento.

Deverá possuir sistema de diagnósticos independente do estado do sistema operacional.

Câmera

Deve possuir 01 (uma) câmera integrada ao monitor, com resolução mínima de 720p e com microfone integrado ao notebook para realizar de videoconferências.

Interfaces

Possuir 02 (duas) portas USB tipo A, com pelo menos 1 (uma) versão 3.0 ou superior contendo tecnologia "On Charging Port";

Possuir 01 (uma) interface USB Tipo-C. com suporte a dados, vídeo e entrega de energia;

Possuir uma porta HDMI ou Display Port;

Deverá ser fornecido um adaptador HDMI para VGA (DB-15) ou Display Port para VGA (DB.15), caso não tenha interface VGA (DB-15) integrada:

Armazenamento

01 (uma) unidade de SSD de 240 GB interna, SATA 3 ou M.2 Card;

Capacidade mínima de leitura dinâmica sequencial de 500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de 400 MB/s.

Tela

Deverá possuir tela de LED, com tamanho mínimo de 13" máximo de 14,3";



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Deve possuir resolução nativa mínima de 1366x768 a 60Hz;

Possuir tecnologia "Antirreflexo" ou "Anti-Glare":

Controladora de vídeo

Controladora de vídeo integrada com pelo menos 2GB de alocação dinâmica de memória de vídeo e suporte à resolução mínima de 1366x768 a 60Hz;

A controladora de vídeo deve suportar, nativamente, a utilização de, pelo menos 02 (duas) telas simultaneamente em modo "estendido.

Controladora de rede

Interface de rede integrada padrão Gigabit Ethernet (IEEE 802.3) com:

Taxa de transmissão 10/100/1000 Mbps;

Deverá possuir compatibilidade com as tecnologias WoL [Wake on Lan) e PXE;

Conector RJ-45 fêmea integrado à placa-mãe.

Interface de rede Wireless (sem fio), com Suporte as especificações IEEE 802.11 a/b/g/n/ac;

Interface Bluetooth padrão 4.0, ou superior;

Todas as interfaces citadas devem ser integradas ao notebook ofertado, ou lotadas em padrão M.2 Card, não aceito uso de adaptadores para atingir a quantidade de interfaces solicitadas.

Alimentação

Bateria de Lítion ion ou Polímero de Lítion, capacidade mínima de 40Wh;

Fonte de alimentação externa, devendo ser do mesmo fabricante do notebook, com tensão de entrada bivolt automático (110/220 VAC) dimensionada para suportar a configuração do notebook ofertado. O cabo de força deverá possuir, no mínimo, 1,8 (um virgula oito metros e deve estar de acordo com a exigência com a norma do INMETRO NBR 14136.

Mouse

O notebook deverá possuir TouchPad com tecnologia Multi Touch;TECLADO



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

O teclado padrão ABNT II, com teclas e botões adicionais e configuráveis/específicos;

Função Mute. Aumentar ou Diminuir Volume, por botões específicos ou combinação de tecla de funções;

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado.

Segurança

O gabinete deverá possuir um local para fixação de trava do tipo "Security lock" ou "Kensington lock";